

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 107/2022

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

**PARECER TÉCNICO GIO N° 107/2022:**  
**AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO**  
**SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE OPERADOS PELA COPASA**

**1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO**

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,  
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,  
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,  
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,  
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 107/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Alto Rio Doce prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001255/2021-06. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

## 2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Conselheiro Lafaiete.
- Município avaliado: Alto Rio Doce.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001255/2021-06.

## 3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.  
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.  
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.  
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.  
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.  
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.  
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.  
Período de análise: não se aplica.
- OP13: Ordens de serviços  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.  
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP14: Informações de contratos  
Fonte: documentos recebidos.  
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento  
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.  
Período de análise: não se aplica.
- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

#### 4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 24.

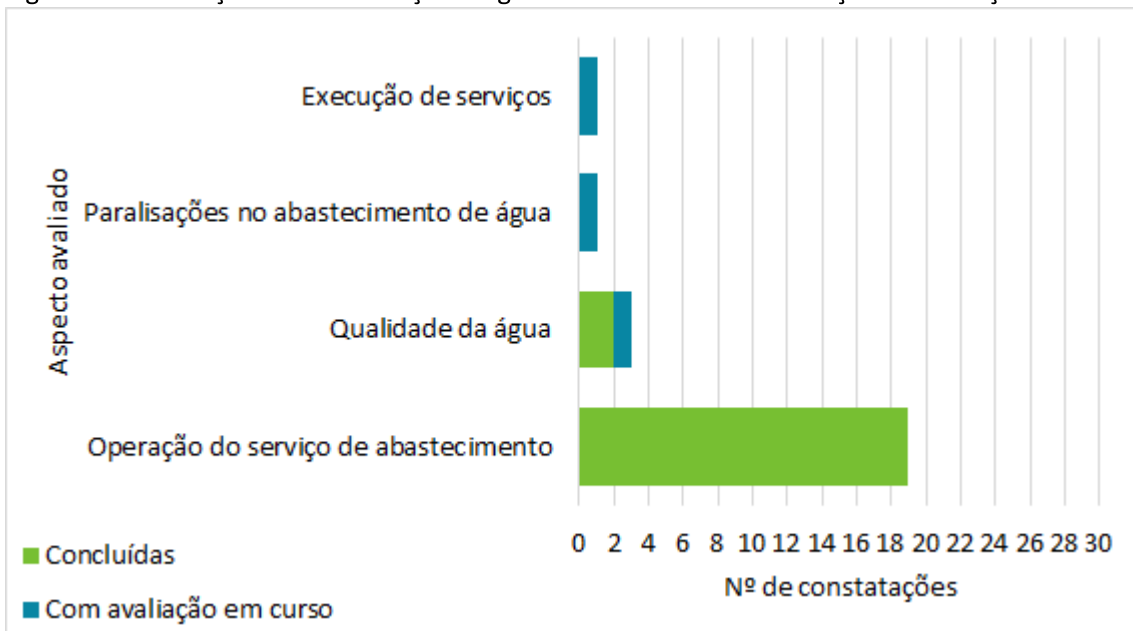
Constatações concluídas: 21 (87,5%).

Constatações pendentes: 3 (12,5%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 4, sendo 1 pendente(s).
- Inconsistência: 17, sendo 1 pendente(s).
- Mau desempenho: 3, sendo 1 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



#### 5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: ALTO RIO DOCE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (02/dez/21): Novembro/2020: 97 Dezembro/2020: 98 Fonte: SICOM Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 19.086 m em dezembro de 2020 e passou para 23.814 m nos meses de janeiro a abril de 2021, com exceção de fevereiro que reportou 23.727 m. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (02/dez/21): O aumento está correto e condiz com o acerto do cadastro ocorrido com a mudança de plataforma de dados do HPTA para o Copagis. O valor 25.131m está correto. Fonte: Portal de Informações ANEXO I - EXTENSÃO DE REDE ALTO RIO DOCE

Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a sede do município, foi reportada como 10:83 no mês de abril de 2021. Esta informação está correta? Quais são os dados corretos?

• Resposta do prestador (02/dez/21): O tempo médio de funcionamento do tratamento de água correto é 10h50min, pois o valor de 10:83 refere-se a marcação do horímetro, ou seja, 10 horas e 83 ciclos de 60 minutos, que corresponde a 50 minutos ( $60\text{min} \times 0,83 = 49,8\text{min}$ ) Fonte: Copagis ANEXO II - FUNCIONAMENTO ETA ALTO RIO DOCE

Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

4. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios aumentou de 90 m<sup>3</sup> em dezembro de 2020 para 430 m<sup>3</sup> em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.

• Resposta do prestador (02/dez/21): Houve inconsistência no período informado devido a transição de dados do Portal SAP para o Copagis, sendo a capacidade nominal total correta para os reservatórios de 385m<sup>3</sup> ANEXO III - CROQUI ESQUEMATICO SAA ALTO RIO DOCE Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

5. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 21.737 m<sup>3</sup>. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (02/dez/21): Os volumes captados (aduzidos) corretos são: - janeiro/2021: 29.166m<sup>3</sup> - fevereiro/2021: 25.354m<sup>3</sup> - março/2021: 22.983m<sup>3</sup>

Fonte: Copagis ANEXO IV - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO DE ALTO RIO DOCE Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no período de janeiro a março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 25.860 m<sup>3</sup>, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 21.737m<sup>3</sup>. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (02/dez/21): Os volumes de entrada na ETA (produzido) corretos são: - janeiro/2021: 26.6460m<sup>3</sup> - fevereiro/2021: 24.138m<sup>3</sup> - março/2021: 21.7375m<sup>3</sup> Fonte: Copagis ANEXO IV - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO DE ALTO RIO DOCE

Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

## 7. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, em novembro de 2020, o dado de consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 53.087 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 23.908 kWh e 29.117 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?
- Resposta do prestador (02/dez/21): O dado correto de novembro/2020 é 25.539 Kwh. Fonte: SICOE ANEXO V - RELATORIO HISTORICO DESPESAS ENERGIA ALTO RIO DOCE 11\_2020

Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

## 8. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume de entrada na ETA informado foi de 24.037m<sup>3</sup>, já o volume distribuído macromedido informado neste mês foi de 25.421m<sup>3</sup>. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?

- Resposta do prestador (02/dez/21): O volume de entrada (produzido) correto em abril/2021 é: 25.421m<sup>3</sup>. ANEXO VI - BOLETIM DE LEITURA DIÁRIA DE MEDIDOR DE VAZÃO Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

## 9. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020. Os coeficientes reportados foram de 0,52 e 0,50, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,12 para novembro e 0,12 para dezembro. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

- Resposta do prestador (02/dez/21): Ok, cálculo ajustado para próximos envios. Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

## 10. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi de 0,12 para ambos os meses, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

- Resposta do prestador (02/dez/21): Os coeficientes de reservação são 56,00% e 53,00%, respectivamente. Não há previsão de expansão da reservação, pois o abastecimento não está comprometido. Fonte: Portal de Informações ANEXO VII - COEFICIENTE DE RESERVAÇÃO Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: ABREUS.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

## 11. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Abreus, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (02/dez/21): Novembro/2020: 33 Dezembro/2020: 33 Fonte: SICOM Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

12. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Abreus, no período de janeiro a abril de 2021, houve uma variação atípica nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 4.129 m em dezembro de 2020, diminuiu para 802 m nos meses de janeiro a março de 2021, e em seguida aumentou para 1.317 m em abril de 2021. Esta variação repentina está correta? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (02/dez/21): A variação está correta, devido ao acerto no cadastro, sendo o valor correto 1317m Fonte: Portal de Informações ANEXO VIII - EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA ABREUS Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

13. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a localidade Abreus, foi reportada como 15:63 no mês de abril de 2021. Esta informação está correta? Quais são os dados corretos?
- Resposta do prestador (02/dez/21): O tempo médio de funcionamento do tratamento de água correto é 15h38min, pois o valor de 15:63 refere-se a marcação do horímetro, ou seja, 10 horas e 63 ciclos de 60 minutos, que corresponde a 38 minutos ( $60\text{min} \times 0,63 = 37,8\text{min}$ ) Fonte: Copagis ANEXO IX - FUNCIONAMENTO ETA ABREUS Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

14. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Abreus, no período de janeiro a abril de 2021, a capacidade nominal total dos reservatórios informada foi de 0 m<sup>3</sup>. Esse dado está correto? Se não, gentileza enviar os dados corretos.
- Resposta do prestador (02/dez/21): A capacidade do reservatório no período citado é de 80m<sup>3</sup>. ANEXO X - CROQUI ESQUEMATICO SAA ABREUS Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

15. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Abreus o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 2.769 m<sup>3</sup>. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (02/dez/21): O volume captado (aduzido) correto para os meses citados são: - janeiro/2021: 3.063m<sup>3</sup> - fevereiro/2021: 2.968m<sup>3</sup> - março/2021: 2.768m<sup>3</sup> Fonte: Copagis ANEXO XI - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO ABREUS Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

16. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Abreus houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 3.017 m<sup>3</sup>, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 2.769 m<sup>3</sup>. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
- Resposta do prestador (02/dez/21): O volume de entrada (produzido) correto para os meses citados são: - janeiro/2021: 3.063m<sup>3</sup> - fevereiro/2021: 2.968m<sup>3</sup> - março/2021: 2.768m<sup>3</sup> Fonte: Copagis ANEXO XI - VOLUME

PRODUZIDO E ADUZIDO ABREUS Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

17. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Abreus, em novembro de 2020, o dado de consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 371 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 2.483 kWh e 3.152 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (02/dez/21): O dado correto de novembro/2020 é 2.646 Kwh. Fonte: SICOE ANEXO XII - RELATORIO HISTORICO DESPESAS ENERGIA ABREUS 11\_2020 Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

18. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Abreus a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020. Os coeficientes reportados foram de 0,82 e 0,79, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,33 para novembro e 0,34 para dezembro. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (02/dez/21): Ok, cálculo ajustado para próximos envios. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

19. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (20/out/21): Na localidade Abreus, em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, o Coeficiente de reservação foi reportado como 0,00, estando muito abaixo de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Tal parâmetro está diretamente ligado à capacidade nominal total dos reservatórios, que nestes meses possuiu valor igual a 0m<sup>3</sup> (zero). Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (02/dez/21): O coeficiente de reservação ficou zerado devido a capacidade nominal também ficar zerada em 2021 por inconsistência de migração de informações do Copagis para o Portal SAP neste período. O coeficiente de reservação já será calculado nas informações de novembro/2021. Não há previsão de expansão da reservação, pois o abastecimento não está comprometido. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: ALTO RIO DOCE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

20. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?

• Resposta do prestador (02/dez/21): Não ocorreram paralisações no sistema de abastecimento de água no período mencionado que excederam 12 horas. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Conforme a Resolução Arsae-MG n° 114, todas as paralisações devem ser reportadas, e não

somente aquelas com duração superior a 12 horas. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pela ausência de informação sobre o serviço de saneamento do município.

21. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (20/out/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) abr/21, jun/21, jul/21, ago/21. Em ago/21, por exemplo, houve 81,8 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 59,9 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (02/dez/21): No mês de agosto/2021 foram geradas 50 OS de vazamentos, ficando acima da média de 37 vazamentos, devido principalmente as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário realizada pelo município onde temos em média 16 vazamento por mês nos 23 Km de rede existentes. ANEXO XIII - REPARO VAZAMENTOS ÁGUA Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram nos meses de setembro e novembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de registros de vazamento de água sobre o serviço de saneamento do município.

22. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade ALTO RIO DOCE, no SAA - SPAM - Sistema Produtor Alto Maranhão/Congonhas (ID = 862), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA ALTO MARANHÃO\_CONGONHAS (ID = ETA1421164), estão ausentes as seguintes informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli, pH e fluoreto nos meses de mar/21, abr/21 e mai/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (02/dez/21): Esclarecemos que o Sistema Produtor Alto Maranhão/Congonhas não integra o SAA de Alto Rio Doce. As informações: cor, turbidez, cloro, pH, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli da ETA Alto do Rio Doce, referente aos meses de março, abril e maio/2021 estão no ANEXO XIV - FECHAMENTO MENSAL DA ETA ALTO DO RIO DOCE. Fonte: Copagis Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que as informações passaram a ser reportadas em meses posteriores (junho a dezembro de 2021).

23. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade ALTO RIO DOCE, no SAA - SPX - Rio Xopotó\_Alto Rio Doce (ID = 511), na pós-filtração da ETA 001\_ALTO RIO DOCE (ID = ETA1167845), o parâmetro turbidez apresentou concentração máxima de 1,80 uT em março e 1,90 uT em maio de 2021. Os valores estão acima do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,0 uT. Porém, não foi reportado nenhum resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (02/dez/21): Os valores corretos para a concentração máxima do parâmetro turbidez nos meses informados são: - março/2021: 0,48 uT - maio/2021: 0,48 uT Fonte: Copagis ANEXO XIV - FECHAMENTO MENSAL DA ETA ALTO DO RIO DOCE Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que as inconsistências presentes na constatação não foram recorrentes em meses posteriores (junho a dezembro de 2021).

24. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (20/out/21): Na localidade ALTO RIO DOCE, no SAA - SPX - Rio Xopotó\_Alto Rio Doce (ID = 511), na saída do tratamento da ETA 001\_ALTO RIO DOCE (ID = ETA1167845), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,91 mg/L e 0,88 mg/L nos meses de maio e junho de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (02/dez/21): Os resultados de análise de fluoreto fora dos padrões nos meses de maio (0,57mg/L) e junho/2021 (0,45mg/L) referem-se ao valor mínimo abaixo da faixa ótima da COPASA (0,65mg/L a 0,85mg/L), mais restritivo que o VMP (Valor Máximo Permitido) da Portaria GM/MS nº 888/2021. Fonte: Copagis



ANEXO XIV - FECHAMENTO MENSAL DA ETA ALTO DO RIO DOCE Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. A COPASA até pode adotar limites mais restritivos para fins de análise interna, mas ao reportar as informações deve-se seguir as concentrações limite estabelecidas no anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco  
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite  
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros  
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira  
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan  
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

---

**Referência:** Processo nº 2440.01.0001255/2021-06

SEI nº 42699143